



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

L E I No 2.996

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 021 2.001 000 - Manutenção do Legislativo

31.11 00 0000 - Pessoal Civil

Ficha 1.....R\$ 70.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 021 2.001 000 - Manutenção do Legislativo

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 5.....R\$ 20.000,00

01 01 025 1.001 000 - Edificações Públicas

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 8.....R\$ 5.000,00

01 01 021 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 9.....R\$ 12.000,00

Autógrafa



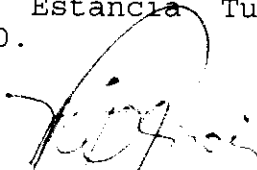
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 99 999 9.999 000 - Reserva de Contingência	
99.99 00 0000 - Reserva de Contingência	
Ficha 243.....	R\$ 33.000,00
TOTAL :-	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Dezembro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA